



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O “**Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**” é um concurso artístico promovido pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social em parceria com Rede de Proteção – Rede Cuidar Mallet, com objetivo de promover o protagonismo infantil no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, utilizando a arte e o mundo dos heróis como estímulo à imaginação e criatividade para trabalhar um tema de extrema importância em âmbito geral, mas que ainda é considerado um tabu na sociedade, que é a situação de violações de direitos sexuais das crianças e adolescentes.

##### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** O concurso “**Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**” será organizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social em parceria com a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rede Cuidar Mallet. A comissão organizadora do concurso é composta pelos técnicos de referência dos equipamentos da Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

**Art. 3º** O concurso “**Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**” consiste na seleção e premiação de desenhos originais elaborados por crianças e adolescentes na faixa etária de 5 (cinco) anos a 15 (quinze) anos de idade, residentes e domiciliados no município de Mallet-PR e devidamente matriculados nas escolas municipais e estaduais do município.

**Art. 4º** Tem por objetivos:

I – Informar e orientar, de forma lúdica, o público infanto-juvenil sobre como perceber, prevenir e evitar que sejam vítimas violência sexual, a partir da construção de um personagem (super-herói) como representante da defesa desses direitos;

II – Chamar a sociedade para assumir a responsabilidade de prevenir e enfrentar o problema da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes em âmbito municipal e nacional;

III – Incentivar e estimular a criatividade de crianças e adolescentes para trabalhar um tema de extrema importância em âmbito geral, mas que ainda é considerado um tabu na sociedade;

IV – Eleger um “Super-herói” dentre os elaborados pelos participantes, para ser o representante oficial da campanha do dia 18 de Maio – Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – no município de Mallet-PR.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS (AS) PARTICIPANTES**

**Art. 5º** Poderão participar do concurso de desenho todos os alunos de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos de idade, devidamente matriculados nas escolas municipais e colégios estaduais do município de Mallet-PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

**Art. 6º** Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos **em sala de aula** e estimular a participação no concurso.

**Art. 6º** Para fins deste concurso, os participantes serão divididos em 03 (três) categorias, a saber:

- Categoria A: participantes de 05 a 08 anos de idade;
- Categoria B: participantes de 09 a 12 anos de idade; e
- Categoria C: participantes de 13 a 15 anos de idade.

**Parágrafo único:** A divisão de categorias de participantes deverá ser observada no cadastro de participação, sendo certo que os participantes concorrerão apenas entre os concorrentes de sua categoria específica.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO MATERIAL**

**Art. 6º** As inscrições e entrega do material elaborado ocorrerão no período de 01 à 17 de maio de 2019. A escola ficará responsável pela inscrição dos alunos interessados em participar do concurso, bem como, se responsabilizará pelo recebimento do material elaborado pelo aluno e envio deste, juntamente com a inscrição, para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 624, centro, telefone: (42) 3542-1439, com funcionamento de segunda a sexta – feira, no período das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Art. 7º** O desenho deverá ser entregue em folha A4, em envelope individual, contendo ainda a ficha de inscrição (Anexo 1). Cada aluno poderá participar com um único desenho.

**Art. 8º** No ato da inscrição os (as) concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

**Parágrafo único.** As escolas e colégios participantes poderão acessar o regulamento e a ficha de inscrição do Concurso “**Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**” pela internet acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.mallet.pr.gov.br](http://www.mallet.pr.gov.br)

## CAPÍTULO V

### DO JULGAMENTO

**Art. 09º** A primeira fase cada escola deverá trabalhar com a temática com seus alunos, estimular o debate do tema e a participação no concurso.

**Art. 10º** Na segunda fase serão selecionados os três melhores trabalhos de cada categoria, que será realizada por comissão julgadora, indicada pela organização do concurso e constituída por representantes das secretarias municipais (Família e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, etc.), membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Conselho Tutelar e o Prefeito Municipal.

**§ 1º** A comissão julgadora, da segunda fase, avaliará os materiais recebidos entre os dias 20 e 24 de maio de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para análise e julgamento.

**Art. 11º** Serão considerados como critérios para julgamento:

**§ 1º** Dos desenhos:

I – Originalidade;

II – Coerência com o tema;

III – Criatividade;

IV – Impacto visual;

V – Coerência com a cultura local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLEY-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

§ 1º O desenho deve ser elaborado pelo próprio participante, sendo expressamente proibido a cópia ou a utilização de softwares para sua elaboração.

§ 2º Os membros da comissão julgadora deverão selecionar os três finalistas de cada categoria.

§ 3º Após a seleção dos três melhores trabalhos por categoria na segunda fase, os autores já estarão selecionados para premiação referente à sua categoria.

**Art. 12º** Os trabalhos dos três finalistas de cada categoria serão disponibilizados para apreciação e votação popular de 25 à 30 de maio de 2019, sendo que, o personagem mais votado será escolhido como o Super-herói oficial da campanha alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Mallet. Nessa etapa os desenhos poderão ser acessados no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe3i-IIeIw3xJxBN-uHCm3Dn8c9ZPdNjFyghp8Ko0HVVNNmA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe3i-IIeIw3xJxBN-uHCm3Dn8c9ZPdNjFyghp8Ko0HVVNNmA/viewform?usp=sf_link)

§ 1º A votação será encerrada no dia 30 de maio de 2019, às 11h59min.

§ 2º É proibido utilizar-se de quaisquer softwares ou meios ilegais para obter mais votação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art.13º** Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria (prêmios a serem definidos).

**Art.14º** A entrega da premiação ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, juntamente com a programação municipal alusiva ao “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLEY-PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Barão do Rio Branco, 624, - Centro

CEP 84.570-000

Fone 0XX-42 3542-1439

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** Os casos omissos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso “**Faça Bonito – Heróis no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**”

Mallet, 23 de abril de 2019.